



CARTILHA DE PROTEÇÃO DE **DADOS** **PESSOAIS**

 **Poty**
Cia. de Bebidas



Esta Cartilha foi desenvolvida pelo **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais** e possui caráter informativo, pois consolida um conjunto de informações e boas práticas que objetivam **facilitar a compreensão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos**, orientando, titulares de dados sobre seus respectivos direitos e deveres.

Introdução

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) é uma **lei federal brasileira que regulamenta o tratamento de dados pessoais**, incluindo coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e proteção de dados pessoais de indivíduos.

Esta nova norma estabelece **direitos e deveres** tanto para os **titulares de dados** (pessoas a quem os dados dizem respeito) quanto para os **controladores de dados** (empresas e entidades que coletam, armazenam e usam os dados).

A lei também estabelece **sanções** para aqueles que descumprirem suas obrigações e violarem os direitos dos titulares de dados.

A principal finalidade desta nova norma é **proteger a privacidade dos indivíduos e garantir o livre exercício de seus direitos** em relação ao tratamento de seus dados pessoais.

Titular, Controlador, Operador e Encarregado

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, existem quatro figuras principais envolvidas no tratamento de dados pessoais: o titular de dados, controlador, operador e o encarregado de dados.

Titular de dados

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador

A Bebidas Poty é o agente de tratamento definido como controlador e tem o dever de tomar todas as decisões acerca do tratamento dos dados pessoais e assegurar que as ações e atividades vinculadas a seu processamento se encontrem em conformidade.

Operador

É definido pela LGPD como o agente de tratamento de dados, realizando o tratamento dos dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador.

Encarregado de dados

É o responsável por supervisionar e monitorar a implementação das medidas de segurança e privacidade de dados pessoais, além de assegurar que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados. Ele também é o ponto de contato entre a empresa, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Em caso dúvidas ou esclarecimentos sobre nossas políticas encaminhar para o e-mail: privacidade@bebidaspoty.com.br



Direitos do titular de dados

- **Acesso aos dados pessoais:** o titular tem o direito de obter informações sobre os dados pessoais que estão sendo tratados e a forma como estão sendo utilizados.
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** o titular tem o direito de solicitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** o titular tem o direito de confirmar se seus dados pessoais estão sendo tratados por uma empresa ou entidade.

A Lei Geral de Proteção de Dados em seu Capítulo III assegura uma série de direitos que o titular de dados possui, dentre eles destacamos:

- **Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados:** o titular tem o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados que sejam necessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.
- **Portabilidade de dados:** o titular tem o direito de receber seus dados pessoais em um formato padrão, de fácil leitura, e transmiti-los para outro fornecedor de serviço ou produto de tecnologia da informação.
- **Informação sobre compartilhamento:** o titular tem o direito de ser protegido sobre as entidades públicas e privadas com quais seus dados pessoais foram compartilhados.

Deveres do titular de dados

- **Fornecer informações verdadeiras e atualizadas:** os titulares de dados devem fornecer informações verdadeiras e atualizadas ao fornecedor de serviço ou produto de tecnologia da informação, garantindo que os dados pessoais tratados sejam corretos.

A Lei Geral de Proteção de Dados, além de direitos também traz alguns deveres que devem ser observados pelo titulares de dados, são eles:

- **Comunicar a autoridade nacional de proteção de dados:** É dever dos titulares de dados comunicar à autoridade nacional de proteção de dados caso ocorra alguma violação ao seus dados pessoais, como excesso de coleta, vazamento, ausência de consentimento entre outros.

Deveres do controlador

- **Adotar medidas de segurança:** os controladores de dados devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados.
- **Obter consentimento prévio:** os controladores de dados devem obter o consentimento prévio dos titulares de dados antes de iniciar o tratamento de seus dados pessoais.
- **Informar o titular de dados:** os controladores de dados devem informar o titular de dados sobre as finalidades do tratamento de seus dados pessoais, bem como sobre as entidades públicas e privadas com que os dados serão compartilhados.

O controlador, por sua vez, deve tomar algumas medidas para prevenir e mitigar qualquer incidente com dados pessoais. Desta forma a Lei Geral de Proteção de Dados estipulou quais os deveres do controlador.

- **Garantir a privacidade:** os controladores de dados devem garantir que os dados pessoais sejam tratados com confidencialidade e privacidade, sempre preservando a liberdade e os direitos fundamentais dos titulares de dados.
- **Adotar medidas para correção de dados:** os controladores de dados devem adotar medidas adotadas para corrigir dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados.
- **Atender aos pedidos de exercício de direitos:** os controladores de dados devem atender aos pedidos de exercício de direitos dos titulares de dados.

Exija o cumprimento da lei

Aproveitamos para destacar a importância de que os titulares de dados e empreendedores exijam e se relacionem com empresas que estejam **em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Empresas que coletam e processam dados pessoais devem estar em conformidade com a LGPD para **garantir que as informações sejam tratadas com transparência, segurança e respeito** aos direitos dos titulares de dados.

Já para os empreendedores, a LGPD representa uma oportunidade para **demonstrar o compromisso com a privacidade e segurança dos dados** dos seus colaboradores, clientes e terceiros.

Para cumprir com as obrigações da LGPD, a Bebidas Poty investiu em **tecnologia e processos de segurança de dados**, garantindo que as informações pessoais estejam protegidas contra acesso não autorizado, uso indevido ou compartilhamento indevido.

Além disso, a Bebidas Poty nomeou um **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** para supervisionar e monitorar a implementação das **medidas de segurança e privacidade de dados**, bem como assegurar que os direitos dos titulares de dados sejam respeitados.

Como evitar o vazamento de dados pessoais?

- Mantenha suas senhas seguras e únicas para cada conta.
- Não compartilhe informações pessoais sensíveis, como números de identificação, endereços de e-mail ou informações financeiras com desconhecidos.
- Configure a privacidade e segurança nas suas contas de redes sociais.
- Não clique em links suspeitos ou baixe arquivos de fontes desconhecidas.
- Use softwares originais
- Seja criterioso ao compartilhar informações pessoais com empresas e instituições. Verifique se existe uma política de privacidade clara e segura antes de fornecer seus dados.
- Utilize métodos de autenticação de dois fatores, quando disponíveis.
- Mantenha cópias de segurança regulares de seus dados pessoais e mantenha-os em um local seguro.

A conformidade com a LGPD só é possível com a colaboração de todos!

